

PROJETO UniCEUB NA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO
16ª turma
EDITAL 1º/ 2011 - SELEÇÃO DE ALUNOS DO UniCEUB, VOLUNTÁRIOS
E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA

A pró-reitora acadêmica do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para seleção de alunos ao curso de Capacitação de Alfabetizadores do projeto **UniCEUB na Erradicação do Analfabetismo** estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

1.1 Estar regularmente matriculado em curso superior do UniCEUB (bacharelado, licenciatura ou tecnológico).

1.2 Não ser beneficiado por desconto em pagamento antecipado do semestre ou por outro programa do UniCEUB que ofereça bolsa integral ou parcial.

1.3 Ter disponibilidade para participar do curso de Capacitação de Alfabetizadores nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, às quartas-feiras e às sextas-feiras, das 16h às 18h, no período previsto de 22/08/2011 a 25/11/2011.

Parágrafo primeiro: Em caso de omissão da informação solicitada no item 1.2, o aluno será, automaticamente, desligado do projeto.

Parágrafo segundo: As aulas da penúltima semana de novembro ocorrerão nos dias 22, 23, 24 e 25/11/2011.

2 DOS REQUISITOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

2.1 Estar regularmente matriculado em curso superior do UniCEUB (bacharelado, licenciatura ou tecnológico).

2.2 Ter disponibilidade para participar do curso de Capacitação de Alfabetizadores nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, às quartas-feiras e às sextas-feiras, das 16h às 18h, no período previsto de 22/08/2011 a 25/11/2011.

3 DOS REQUISITOS DE MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA, DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO UniCEUB

3.1 Ter concluído o ensino médio.

3.2 Ter disponibilidade para participar do curso de Capacitação de Alfabetizadores nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, às quartas-feiras e às sextas-feiras, das 16h às 18h, no período previsto de 22/08/2011 a 25/11/2011.

Parágrafo único: As vagas destinadas aos alunos do ensino médio das instituições parceiras do Projeto Integração Ensino Superior – Ensino Médio serão preenchidas mediante indicação da escola.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de 01/08/2011 a 12/08/2011.

4.2 LOCAL: A inscrição para todos os alunos matriculados no UniCEUB e para membros da comunidade externa será feita na sala 2319, balcão da Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.

4.3 HORÁRIO: A inscrição pode ser realizada nos dias 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 4ª feira, das 8h às 12h e das 17h às 21h.

4.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.4.1 Para alunos do UniCEUB:

- Ficha de inscrição preenchida, disponível no local da inscrição e uma foto 3X4;

- Histórico escolar atualizado ou, no caso de aluno do primeiro semestre, comprovante de matrícula.
- 4.4.2 Para membros da comunidade externa, corpo docente e corpo técnico-administrativo:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no local da inscrição e uma foto 3X4;
 - Cópia do certificado de conclusão de, no mínimo, ensino médio.
- 4.4.3 Os alunos indicados pelas instituições de ensino médio:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no local da inscrição e uma foto 3X4;
 - Comprovante de que está regularmente matriculado na escola;
 - Comprovante da seleção realizada pela escola;
 - Não serão aceitas as inscrições incompletas, com falta de documentação.

5 DA SELEÇÃO

5.1 DO ALUNO BOLSISTA

5.1.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

5.1.2 Serão selecionados 25 alunos bolsistas para compor a turma de capacitação.

5.1.3 Serão selecionados, além dos requisitos estabelecidos no item 1, os alunos que obtiverem menções com, no mínimo, 60% de conceitos acima de MM no histórico escolar.

5.1.4 Para a seleção dos alunos do 1º semestre, será realizada entrevista por ordem de chegada, de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, nas datas:

- 15/08/2011, 2ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “A” a “L”;
- 16/08/2011, 3ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “M” a “Z”.
- Os alunos indicados pelas instituições de ensino médio passarão por exame de seleção na própria instituição onde estudam.
- O aluno deve ter conhecimento de todas as informações do edital.

5.1.5 Os alunos transferidos deverão apresentar o histórico escolar da outra instituição no caso de constar créditos concedidos em seu histórico do Uniceub.

5.1.6 Na ocorrência de empate, será selecionado o aluno com maior número de semestres concluídos e com melhor desempenho no histórico escolar.

5.1.7 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do Uniceub, no dia 19/08/2011, 6ª feira, após as 14 horas.

5.2 DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.2.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

5.2.2 Serão selecionados 05 alunos voluntários para compor a turma de Capacitação de Alfabetizadores.

5.2.3 Serão selecionados, além dos requisitos estabelecidos no item 1, os alunos que obtiverem menções com, no mínimo, 60 % de conceitos acima de MM no histórico escolar.

5.2.4 Para a seleção dos alunos voluntários do 1º semestre, será realizada entrevista, por ordem de chegada, de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, nas datas:

- 15/08/2011, 2ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “A” a “L”;
- 16/08/2011, 3ª feira, das 12h às 14h, na sala 2326, no bloco 2, para alunos com nomes iniciais de “M” a “Z”.
- O aluno deve ter conhecimento de todas as informações do edital.

5.2.5 Na ocorrência de empate, será selecionado o aluno com maior número de semestres concluídos e com melhor desempenho no histórico escolar.

5.2.6 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do UniCEUB, no dia 19/08/2011, 6ª feira, após as 14 horas. O resultado não será fornecido por telefone.

5.2.7 As vagas não preenchidas para alunos voluntários serão destinadas a alunos não contemplados no processo seletivo como bolsistas, atendendo às exigências do edital.

5.3 DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA, DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO UniCEUB

5.3.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica do projeto, vinculada à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.

5.3.2 Serão selecionados 15 alunos da comunidade externa para compor a turma de Capacitação de Alfabetizadores.

5.3.3 Para a seleção dos alunos da comunidade externa, será realizada entrevista de caráter obrigatório, a fim de verificar a experiência e a aptidão, na data 17/08/2010, 4ª feira, das 16h às 18h, na sala 2326, no bloco 2, para todos os candidatos. O aluno deve ter conhecimento de todas as informações do edital.

5.3.4 Na ocorrência de empate, será selecionado o candidato que já tenha exercido atividade de voluntariado, tenha comprometimento com alguma comunidade e seja indicado por grupos sociais para fazer o curso de Capacitação de Alfabetizadores.

5.3.5 O resultado da seleção será afixado no mural da sala 2318 e divulgado no *site* do UniCEUB, no dia 19/08/2011, 6ª feira, após as 14 horas.

5.3.6 Serão ofertadas 20 vagas para alunos regularmente matriculados no ensino médio, em instituição parceira do Projeto Integração Ensino Superior – Ensino Médio.

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1 Os 25 alunos bolsistas participantes do processo de alfabetização receberão desconto equivalente a 25% do valor da mensalidade do curso em que estiverem matriculados durante o período de capacitação, desde que o pagamento da mensalidade seja efetuado até a data de vencimento.

6.2 A bolsa terá validade para as mensalidades dos meses de setembro, outubro e novembro de 2011.

6.3 O aluno que já efetuou o pagamento antecipado do semestre e obteve o desconto ao qual faz jus não poderá concorrer à vaga para bolsista.

7 DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

7.1 A desistência do aluno deverá ser oficializada pelo requerente ou por qualquer componente da equipe pedagógica em formulário próprio solicitado à equipe do projeto.

Parágrafo único: O aluno desistente só poderá participar de processo seletivo de outros projetos após 6 meses a contar da data da desistência.

8 DO CURSO

8.1 O curso de Capacitação de Alfabetizadores do projeto **UniCEUB na Erradicação do Analfabetismo** terá duração de 70 horas presenciais.

8.2 O curso de Capacitação de Alfabetizadores terá início em 22/08/2011 e término previsto para 25/11/2011.

8.3 A avaliação do aluno dar-se-á de forma processual e contínua, observando-se a participação, a frequência, a elaboração de trabalhos em grupo, a confecção de material, os

trabalhos individuais e as avaliações formais de caráter obrigatório e eliminatório para a certificação final.

8.4 Não há abono de faltas mediante apresentação de atestados. O documento apenas justifica a ausência.

9 DOS DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

9.1 O aluno é responsável pelo material necessário à realização do curso e das oficinas pedagógicas.

9.2 O aluno poderá ser convidado a participar de atividades fora de seu horário de aula, como congressos, palestras, etc.

9.3 O candidato não poderá mudar de modalidade (bolsista / voluntário) durante o processo.

9.4 O comparecimento ao 1º dia de aula é obrigatório. A ausência será considerada desistência, e o candidato será desligado do Projeto.

9.5 A ausência do aluno em 10% das aulas (7 horas-aula ou 3 dias e meio de aulas) confere ao UniCEUB o direito de cancelamento do desconto e do desligamento do Projeto.

10 DO CERTIFICADO

10.1 Será fornecido certificado de extensão do curso de Alfabetização de Jovens e Adultos aos alunos que obtiverem aprovação com frequência mínima de 90% nas atividades presenciais e conceito final mínimo de MM nas avaliações e nas atividades propostas.

10.2 O certificado terá validade no cômputo de horas dedicadas a atividades complementares do curso em que o aluno estiver matriculado no UniCEUB, de acordo com as especificidades.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Diretoria Acadêmica, pela Assessoria de Extensão e Integração Comunitária e pela equipe pedagógica.

11.2 Ao inscrever-se, todos os candidatos concordam com a utilização gratuita de imagem, voz e trabalhos produzidos durante o curso, na íntegra ou em parte, para divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

11.3 O UniCEUB reserva-se o direito de publicar, por tempo indeterminado, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos produzidos durante o curso de Capacitação de Alfabetizadores, em quaisquer veículos de comunicação.

11.4 Fica o aluno comprometido a comunicar à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária a mudança de telefone, endereço e *e-mail*.

11.5 Fica o aluno, caso haja disponibilidade de horário, comprometido com o projeto e com a atuação como alfabetizador, durante 1 ano.

11.6 Fica o aluno comprometido a comunicar à Assessoria de Extensão e Integração Comunitária a atuação em alguma comunidade para que a equipe do projeto possa oferecer assistência e orientações pedagógicas.

11.7 É responsabilidade do candidato a leitura atenta das normas contidas neste edital.

Brasília, julho de 2011.

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB